



**UNIDADE GESTORA (UG):** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
**CÓDIGO UG/GESTÃO:** 10001

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023**

### **I - INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa TC 20 de 31 de agosto de 2015 - IN TC-20/2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício financeiro de 2023.

#### Quadro I

<b>Responsável pela gestão 2023</b>	<b>Período inicial</b>	<b>Período final/atual</b>
Deputado Moacir Sopelsa	01/01/2023	31/01/2023
Deputado Mauro de Nadal	01/02/2023	31/12/2023

### **II - O RELATÓRIO**

#### **1 - A CONTROLADORIA-GERAL DA ALESC (INC. IX, ANEXO I, DA N.TC-20/2015)**

A Controladoria-Geral da Alesc foi instituída pela Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016, estando vinculada diretamente à Mesa da Alesc, órgão colegiado, diretivo dos trabalhos legislativos e administrativos.

À Controladoria-Geral compete supervisionar e monitorar a implementação das atividades de controle interno, auditoria e correição.

A função de controle interno visa ao controle das atividades desenvolvidas diariamente no âmbito da Alesc, com o objetivo de assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos arts. 74 da Constituição Federal e 62 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A função de auditoria tem como objetivo o assessoramento à gestão e à avaliação dos controles internos dos setores, voltada ao exame da integridade, adequação e eficácia dos atos administrativos.



A função de corregedoria visa à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades no âmbito disciplinar.

### **1.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (INCISO I, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)**

Especificamente, segundo o que reza sua norma criadora (Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016), são atribuições da Controladoria-Geral:

- I - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração entre todos os setores do Sistema de Controle Interno da ALESC;
- II - articular-se com os demais Poderes, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Santa Catarina, no sentido de uniformizar a interpretação das normas e procedimentos relacionados à integração dos Sistemas de Controle Interno, mediante termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres;
- III - elaborar o Planejamento Anual de Atividades da Controladoria-Geral e submetê-lo à aprovação do Presidente da Assembleia Legislativa;
- IV - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- V - realizar inspeções para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos e avaliar os resultados;
- VI - analisar e emitir parecer sobre o relatório de gestão fiscal, em conjunto com o Gabinete da Presidência e com os demais setores responsáveis pela administração financeira;
- VII - analisar a documentação que, por previsão legal, exija a emissão de parecer do Controle Interno, quando remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- VIII - fiscalizar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade;
- IX - avaliar e recomendar ações para o aperfeiçoamento do controle interno nos setores da ALESC;
- X - acompanhar a folha de pagamento, o limite com gasto de pessoal, a execução dos contratos e emitir pareceres quanto às ocorrências no âmbito da ALESC que acarretem danos ao erário;
- XI - dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;
- XII - recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância e acompanhar os respectivos trabalhos;
- XIII - acompanhar os prazos e emitir certificados pela regularidade ou irregularidade dos procedimentos de tomada de contas especial;
- XIV - alertar formalmente o Presidente da ALESC, sempre que tomar conhecimento da ausência de prestação de contas ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, nos termos da legislação vigente;
- XV - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para o fortalecimento de políticas de integridade, controle, transparência, desempenho e assuntos correlatos;



- XVI - assessorar o trabalho de comissão competente, para fins de cumprimento das ações de fiscalização previstas no inciso XI do art. 40 da Constituição do Estado;
- XVII - analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário e solicitado;
- XVIII - dirigir os trabalhos de auditoria da ALESC, quando necessário e solicitado;
- XIX - subsidiar e coordenar as atividades para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno; e
- XX - exercer outras atribuições previstas na legislação.

Os membros da CG que exercem a função de Assessoria Técnica de Controle devem ser servidores titulares de cargo efetivo da ALESC com título de graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, com exceção do Controlador-Geral e do Controlador-Geral Adjunto, que devem ser servidores efetivos, porém podem ser da administração pública estadual como um todo, desde que detenham comprovada experiência na área.

A Controladoria-Geral é composta pelo Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto, cinco assessores técnicos de controle e dois servidores de apoio administrativo, todos servidores estaduais da Alesc ou à disposição deste Poder.

Nos oito primeiros meses do ano de 2023, os trabalhos foram desenvolvidos nas modalidades presencial e remoto híbrido, conforme as diretrizes do Ato de Mesa nº 244/2022. Até o final do mês de agosto, todos os servidores que realizaram trabalho remoto híbrido o fizeram por meio de cumprimento de metas individuais de produtividade, com prazos previamente ajustados pela chefia imediata (art. 3º, I).

Com o advento do Ato da Mesa nº 876/2023, que revogou o Ato da Mesa nº 244/2022, as atividades desta Assembleia passaram a ser desenvolvidas exclusivamente na modalidade presencial, a contar do dia 4 de setembro de 2023.

## 1.2 - Composição da Controladoria-Geral

Quadro II- Equipe durante o ano de 2023:

Servidores	MAT	Ato/Portaria	Período em exercício na CG
GLAUCIA MATTJIE Controladora-Geral (02/03/2022 a 02/03/2023)	9499	Nomeação: Ato da Mesa nº 155, de 02/03/2022	01/01 a 31/12/2023
		Exoneração: Ato da Mesa nº 336, de 02/03/2023	
Controladora-Geral Adjunta (02/03/2023 a 31/12/2023)		Nomeação: Ato da Mesa nº 339, de 02/03/2023	
MARCOS FLÁVIO GHIZONI JUNIOR Controlador-Geral (02/03/2023 a 31/12/2023)	9561	Nomeação: Ato da Mesa nº 337, de 02/03/2023	02/03 a 31/12/2023



Servidores	MAT	Ato/Portaria	Período em exercício na CG
RODRIGO FALCK BORTOLINI Controlador-Geral Adjunto (11/03/2022 a 02/03/2023)	11333	Nomeação: Ato de Mesa 179, de 11/03/2022	01/01 a 02/03/2023
		Exoneração: Ato da Mesa nº 338, de 02/03/2023	
JULIANA CRISTINA DA CRUZ Assessoria Técnica de Controle	7228	Designação: Ato da Mesa nº 171 de 15/02/19 Portaria nº 773 de 15/02/19	01/01 a 31/12/2023
JOÃO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN Assessoria Técnica de Controle	7211	Designação: Ato da Mesa nº 456 de 17/08/17 Portaria nº 1635 de 17/08/17	01/01 a 31/12/2023
CARLA GRECO GRANATO Assessoria Técnica de Controle	4349	Designação: Ato de Mesa nº 069, de 26/01/2023 Portaria nº 085, de 24/01/2023	18/01 a 31/12/2023
GABRIELA PERES SHIOCHET Assessoria Técnica de Controle	7184	Designação: Ato da Mesa nº 170 de 17/03/16 Portaria nº 296 de 15/03/16	01/01 a 31/12/2023
FABIOLA FERREIRA DE MACEDO Assessoria Técnica de Controle	6325	Designação: Ato da Mesa nº 248 de 25/05/16 Portaria nº 681 de 17/05/16	01/01 a 31/12/2023
GUIDO WIGGERS JUNIOR Assessoria Técnica de Planejamento	1851	Lotação: Portaria nº 422, de 17/03/2022	01/01 a 31/12/2023
THIAGO DE MIRANDA COUTINHO Policial Civil à disposição	9828	Ato da Mesa nº 989 de 12/04/19 Portaria nº 1419 de 25/04/2019	01/01 a 02/05/2023
		Relotado pela Portaria nº 1473, de 28/04/2023	
ROMUALDO GOULART Servidor da Secretaria de Estado da Fazenda	10461	Ato de Mesa nº 237, de 13/08/2020	01/01 a 31/12/2023

Os integrantes da Controladoria-Geral da Alesc possuem senha e perfil adequados para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- *SGD - Sistema de Gestão de Documentos;*
- *SIGOR - Sistema de Gestão Organizacional;*
- *SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal;*
- *SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;*
- *Sistema de Controle de Frequência; e*
- *SEI - Sistema Eletrônico de Informações*

### 1.3 - Procedimentos de controle e monitoramento adotados

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF consiste na comprovação de que foram realizados em observância às normas vigentes e aos princípios constitucionais, com base na verificação de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.



Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

#### 1.4 - Formas de comunicação adotadas

Os instrumentos de comunicação adotados pela Controladoria-Geral são:

- *Ofício;*
- *Ofício Interno*
- *Despacho;*
- *Informação;*
- *Ata de reunião;*
- *Parecer (Aposentadorias, Diárias, TCE e Correcional); e*
- *Relatório de Controle Interno (Acompanhamento, Avaliação e Conformidade).*

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da CG para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Mesa da Alesc e do controle externo.

Comumente, o documento oficial adotado é o ofício; porém, também são utilizados e-mails, bem como os outros instrumentos citados anteriormente, dependendo do trabalho, do assunto e da complexidade do tema.

A Controladoria-Geral, quanto ao acompanhamento das recomendações por ela expedidas, possui a rotina de fixar prazo para as medidas ou providências que serão adotadas pelos setores da Alesc, colocando-se à disposição para auxiliar na elaboração das ações a serem implementadas, dependendo da complexidade da situação.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a Controladoria-Geral utiliza os seguintes documentos:

- o **Despacho** é utilizado quando a Controladoria apenas encaminha/devolve o processo com manifestação sucinta, normalmente em casos em que já houve posicionamento mais aprofundado prévio;
- o **Ofício** para situações de baixa complexidade, como: questionamentos simples, encaminhamentos e atos meramente administrativos;
- a **Informação**, utilizada em assuntos mais complexos, que não possam ser resolvidos por ofício;
- **Atas** são utilizadas em trabalhos em que o histórico seja importante, bem como trabalhos realizados decorrentes do acordo de cooperação técnica entre a Alesc e o Poder Executivo;
- os **Ofícios internos** são utilizadas para o trâmite dentro da Controladoria-Geral;



• os **Pareceres** são utilizados para manifestação da Controladoria-Geral, basicamente em 5 situações:

- *Atos de pessoal (aposentadorias);*
- *Adiantamentos (diárias e combustíveis);*
- *Tomada de Contas Especial;*
- *Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares; e*
- *Análise de Licitações e Contratos; e*

• os **Relatórios de controle interno** podem ser de **acompanhamento**, ou de **avaliação**. Os primeiros referem-se ao acompanhamento do comportamento das despesas da Alesc, com periodicidade bimestral, sendo uma importante ferramenta gerencial; além disso, trimestralmente também é elaborado um relatório de acompanhamento da despesa executada em comparação com a Lei Orçamentária Anual (LOA). Com relação aos relatórios de controle interno de avaliação, referem-se a temas diversos, nos quais se verifica a conformidade da legislação, e, ainda, avalia-se a eficiência administrativa dos processos de trabalho das atividades.

## 1.5 - Escopo dos Exames

A Controladoria-Geral da Alesc utilizou, para avaliação dos controles internos da Assembleia Legislativa do Estado, as seguintes ferramentas:

- *processos remetidos à CG para conhecimento e/ou manifestação;*
- *decisões e recomendações do TCE/SC;*
- *reuniões de trabalho;*
- *planejamento anual; e*
- *colaboração da Assessoria de Planejamento Institucional, das diretorias e de outros setores da Alesc.*

As informações descritas, os instrumentos de comunicação e os papéis de trabalho constituem-se nos produtos da CG e comprovam sua atuação no período para a avaliação da gestão.

## 2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA ALESC NO EXERCÍCIO DE 2023

A Controladoria-Geral atuou, durante o exercício de 2023, nos seguintes temas:

### 2.1 - Atividades de Controle

#### 2.1.1 - Na área de Pessoal



- Ofício nº 622843/2023, no Processo SEI 23.0.000001580-6, que solicita lotação da servidora Carla Greco Granato na CG;
- Ofício nº 0628640/2023, no Processo SEI 23.0.000002147-4, que solicita a designação da servidora Carla Greco Granato para exercer função de confiança de Assessoria Técnica de Controle;
- Ofício nº 0635564/2023, no Processo SEI 23.0.000002857-6, que encaminha relação atualizada dos servidores que utilizam as vagas de estacionamento reservadas à Controladoria-Geral;
- Ofício nº 0635719/2023, no Processo SEI 23.0.000002886-0, que solicita acesso ao sistema para a servidora Carla Greco Granato;
- Ofício nº 0642362/2023, no Processo SEI 23.0.000003900-4, que solicita trabalho remoto para as servidoras Carla, Fabíola e Juliana;
- Ofício nº 0687568/2023, no Processo SEI 23.0.000009570-2, que solicita informação dos servidores em trabalho remoto;
- Ofício nº 0672121/2023, no Processo SEI 22.0.000016075-3, que encaminha Informação nº 001/2023 - Solicitação de restabelecimento de adicional por tempo de serviço por servidor à disposição;
- Ofício nº 0667753/2023, no Processo SEI 22.0.000021662-7, que devolve Processo SEI de criação da Comissão Permanente de PAD;
- Ofício nº 0725194/2023, no Processo SEI 23.0.000002123-7, que responde ao Despacho do DG sobre exoneração de servidora com Licença Maternidade;
- Ofício nº 0741634/2023, no Processo SEI 23.0.000008882-0, que responde ao Despacho do DG sobre exoneração de servidora com Licença Maternidade;
- Ofício nº 0744305/2023, no Processo SEI 23.0.000001681-0, que responde ao Despacho do DG sobre exoneração de servidora com Licença Maternidade;
- Ofício nº 0897289/2023, no Processo 23.0.000032002-1, que comunica pernoite de veículo de servidor em virtude de viagem;
- Ofício nº 0746534/2023, no Processo 22.0.000029287-0, que solicita ressarcimento à Prefeitura Municipal de Tubarão pela cessão de servidor ao Poder Legislativo; e
- Informação CG nº 01/2023, no Processo SEI 22.0.000016075-3, que solicita Adicional por Tempo de Serviço em gratificação policial penal.

#### 2.1.2 - Na área de Licitações e Contratos

- Ofício nº 616761/2023, no Processo SEI 23.0.000000670-0, que solicita informações sobre processos licitatórios de 2022 para elaboração da IN 20 do TCE;



- Ofício nº 616874/2023, no Processo SEI 23.0.000000670-1, que solicita informações sobre processos licitatórios de 2022 para elaboração da IN 20 do TCE;
- Ofício nº 0616899/2023, no Processo SEI 23.0.000000670-2, que solicita informações sobre processos licitatórios de 2022 para elaboração da IN 20 do TCE;
- Ofício nº 0617764/2023, no Processo SEI 23.0.000000670-3, que solicita informações sobre processos licitatórios de 2022 para elaboração da IN 20 do TCE;
- Ofício nº 0617795/2023, no Processo SEI 23.0.000000670-4, que solicita informações sobre processos licitatórios de 2022 para elaboração da IN 20 do TCE;
- Ofício nº 0617817/2023, no Processo SEI 23.0.000000670-5, que solicita informações sobre processos licitatórios de 2022 para elaboração da IN 20 do TCE;
- Ofício nº 638249/2023, no Processo SEI 23.0.000003296-4, que questiona encaminhamento dado à ocorrência de apresentação de documento falso no Pregão 034/2021;
- Ofício nº 752935/2023, no Processo SEI 22.0.000034026-3, que orienta acerca da contratação de remanescente de obra contratada com a empresa Colosso (CL nº 065/2022);
- Ofício nº 897183/2023, no Processo SEI 23.0.000026025-8, que solicita a alteração do Contrato CL nº 049/2019 [Ondrepsb] no que se refere a diárias, para extensão do pagamento para outros postos da Coordenadoria de Eventos;
- Ofício nº 917187/2023, no Processo SEI 21.0.000005459-0, que analisa Minuta de Termo de Permissão de sala para uso da AFALESC;
- Ofício nº 932627/2023, no Processo SEI 21.0.000025448-4, que analisa, preliminarmente, pedido de aditivo ao Contrato 003/2023 (Total Life Assistência à Vida Ltda.);
- Informação 0723886, no Processo SEI 23.0.000010518-0 - Análise sobre a aplicação da Lei nº 14.133/21 à locação de escritórios de apoio à atividade parlamentar, via inexigibilidade de licitação;
- Parecer CG-LIC nº 001/2023, no Processo SEI 23.0.000003296-4 - Análise do descumprimento de cláusula editalícia e sanção administrativa. Suposta apresentação de documento falso no Pregão 034/2021;
- Parecer CG-LIC nº 002/2023, no Processo SEI 21.0.000028767-6 - Análise da contratação de empresa especializada para execução do Projeto do Preventivo Contra Incêndio e Pânico nas dependências do Palácio Barriga-Verde;
- Parecer CG-LIC nº 003/2023, no Processo SEI 21.0.000025448-4 - Análise do Termo Aditivo ao Contrato 003/2023, firmado com a empresa Total Life Assistência de Saúde;
- Parecer CG-LIC nº 004/2023, no Processo SEI 22.0.000000791-2 - Análise do reajuste ao Contrato 035/2020 (Quantum Engenharia Ltda.);
- Parecer CG-LIC nº 005/2023, no Processo SEI 23.0.000038753-3 - Análise da locação emergencial de chiller para o Sistema de Ar Condicionado do Palácio Barriga-Verde;



- Parecer CG-LIC nº 006/2023, no Processo SEI 23.0.000039343-6 - Análise da contratação emergencial de empresa para emissão de passagens;
- Parecer CG-LIC nº 007/2023, no Processo SEI 23.0.000038294-9 - Análise do pagamento por indenização de despesas fora do saldo do Contrato 071/2019, celebrado com a Lua Tur Turismo;
- Parecer CG-LIC nº 008/2023, no Processo SEI 23.0.000048297-8 - Análise do pagamento por indenização de locação de equipamento de climatização (Patriota Locação de Equipamentos Eireli), Chiller 50TR Carrier 380V;
- Parecer CG-LIC nº 009/2023, no Processo SEI 23.0.000046433-3 - Análise do pagamento por indenização de despesas realizadas além da margem contratual para compra de passagens aéreas nacionais; e
- Parecer CG-LIC nº 010/2023, no Processo SEI 23.0.000046105-9 - Análise do pagamento por indenização de despesas realizadas além da margem contratual para compra de passagens aéreas internacionais.

### 2.1.3 - Na área Financeira e Contábil

- Relatório de Controle Interno CG nº 001/2023 - Acompanhamento da despesa orçamentária até o 4º trimestre de 2022;
- Relatório de Controle Interno CG nº 002/2023 - Monitoramento do repasse (duodécimo) para Alesc - dezembro;
- Relatório de Controle Interno CG nº 003/2023 - Acompanhamento da despesa liquidada da Alesc - 6º bimestre de 2022;
- Relatório de Controle Interno CG nº 004/2023 - Monitoramento do repasse (duodécimo) para Alesc - janeiro;
- Relatório de Controle Interno CG nº 005/2023 - Monitoramento da despesa de pessoal - janeiro;
- Relatório de Controle Interno CG nº 006/2023 - Monitoramento do repasse (duodécimo) para Alesc - fevereiro;
- Relatório de Controle Interno CG nº 007/2023 - Acompanhamento da despesa liquidada da Alesc - 1º bimestre de 2023;
- Relatório de Controle Interno CG nº 008/2023 - Monitoramento da despesa de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF- fevereiro;
- Relatório de Controle Interno CG nº 009/2023 - Monitoramento do repasse (duodécimo) para Alesc - março;
- Relatório de Controle Interno CG nº 010/2023 - Monitoramento da despesa de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF- março;
- Relatório de Controle Interno CG nº 011/2023 - Acompanhamento da despesa orçamentária até o 1º trimestre de 2023;
- Relatório de Controle Interno CG nº 012/2023 - Acompanhamento da despesa liquidada da Alesc - 2º bimestre de 2023;



- Relatório de Controle Interno CG nº 013/2023 - Monitoramento do repasse (duodécimo) para Alesc - maio;
- Relatório de Controle Interno CG nº 014/2023 - Monitoramento da despesa de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF- maio;
- Relatório de Controle Interno CG nº 015/2023 - Acompanhamento da despesa liquidada da Alesc - 3º bimestre de 2023;
- Relatório de Controle Interno CG nº 014/2023 - Monitoramento do repasse (duodécimo) para Alesc - junho;
- Relatório de Controle Interno CG nº 016/2023 - Acompanhamento da despesa orçamentária até o 2º trimestre de 2023;
- Relatório de Controle Interno CG nº 017/2023 - Monitoramento da despesa de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF- junho
- Relatório de Controle Interno CG nº 018/2023 - Monitoramento do repasse (duodécimo) para Alesc - julho;
- Relatório de Controle Interno CG nº 019/2023 - Monitoramento da despesa de pessoal para fins de apuração dos limites da LRF- julho;
- Ofício nº 0646099/2023, no Processo SEI 23.0.000004572-1, que encaminha Relatório da Despesa Orçamentária até o 4º trimestre de 2022;
- Ofício nº 0646203/2023, no Processo 23.0.000004590-0, que encaminha Relatório de acompanhamento do Repasse da Receita Líquida Disponível - dezembro;
- Ofício nº 0671626/2023, no Processo 23.0.000007724-0, que encaminha Relatório de acompanhamento do Repasse da Receita Líquida Disponível - janeiro;
- Ofício nº 0689151/2023, no Processo 23.0.000007724-0, que encaminha Relatório de acompanhamento do Repasse da Receita Líquida Disponível - fevereiro;
- Ofício nº 0698522/2023, no Processo 23.0.000010798-0, que encaminha relatório da despesa de pessoal pra fins de limites LRF;
- Ofício nº 705984/2023, no Processo 23.0.0000011677-7, que encaminha relatório de acompanhamento da despesa liquidada do 1º bimestre de 2023;
- Ofício nº 0747934/2023, no Processo 23.0.000010798-0, que encaminha relatório Nº 010/2023 da despesa de pessoal pra fins de limites LRF - março;
- Ofício nº 756658/2023, no Processo 23.0.000016829-7, que encaminha Relatório de Controle Interno nº 11 - acompanhamento da despesa orçamentária até o 1º trimestre de 2023;
- Ofício nº 828930/2023, no Processo 23.0.00007724-0, que encaminha relatório de acompanhamento do Repasse da Receita Líquida Disponível - maio;



- Ofício nº 847755/2023, no Processo 23.0.000010798-0, que encaminha relatório da despesa de pessoal pra fins de limites LRF - maio;
- Ofício nº 0864274/2023, no Processo 23.0.000007724-0, que encaminha relatório de acompanhamento do Repasse da Receita Líquida Disponível - junho;
- Ofício nº 362355, que encaminha relatório de acompanhamento da despesa liquidada do 3º bimestre de 2023;
- Ofício nº 0899141/23, no Processo 23.0.000016829-7, que encaminha relatório de Controle Interno nº 16 - acompanhamento da desp. orçamentária até o 2º trimestre de 2023;
- Ofício nº 380328/2023, no Processo 23.0.00007724-0, que encaminha relatório de acompanhamento do Repasse da Receita Líquida Disponível - julho; e
- Ofício nº 390493/2023, no Processo 23.0.000010798-0, que encaminha relatório da despesa de pessoal pra fins de limites LRF - julho.

#### 2.1.4 - Na área de Gestão

- Relatório do Controle Interno sobre a Prestação Anual de Contas de Gestão - Código UG/Gestão 10001 - atendendo à determinação contida na Instrução Normativa IN TC-20/2015, em especial no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício financeiro de 2022, que foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

## 2.2 Atividades de Fiscalização

### 2.2.1 - Área de Pessoal

- Análise de processos de ressarcimento relativos às despesas de servidores cedidos à Alesc (SEI 23.0.000010322-5, SEI 22.0.000037379-0, SEI 23.0.000029287-0, SEI 23.0.000024072-9 e SEI 23.0.000019279-1).

### 2.2.2 - Atos de Concessão de Aposentadoria IN TC nº11/11 TCE-SC

No exercício de 2023, foram analisados 121 (cento e vinte e um) processos de aposentadoria pela CG, referentes a pedidos de registro de concessão do referido benefício após verificação da regularidade dos documentos e dados apresentados pela Diretoria de RH, antes do encaminhamento ao TCE-SC.



### 2.3 - Atividades de Monitoramento

- Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados até o 4º trimestre de 2022. Relatório de Controle Interno nº 001/2023;
- Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 1º trimestre de 2023. Relatório de Controle Interno nº 011/2023;
- Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados até o 2º trimestre de 2023. Relatório de Controle Interno nº 016/2023;
- Acompanhamento mensal da despesa de pessoal para fins de verificação de limites (alerta, prudencial e máximo) da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Acompanhamento mensal dos repasses da Receita Líquida Disponível (RLD) do Estado para a Alesc; e
- Acompanhamento (por amostragem) das Prestações de Contas de Diárias, para verificar a conformidade com o Ato da Mesa nº 500/2015 e a N.TC-14/2012, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades ou erros. Na ocorrência destes, não sendo sanáveis, a CG recomenda o imediato ressarcimento ao erário.

### 2.4 - Atividades de Correição (CORREGEDORIA)

- Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 001/2023/CG - análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1759, de 7 de junho de 2023, cujo objetivo foi apurar os fatos descritos no Ofício Interno nº 0751603/2023, assinado pelo Diretor de Recursos Humanos, acerca de alegações de assédio sexual e ameaça à integridade física por parte do servidor A.O.

### 2.5 - Propostas e encaminhamentos de atos normativos, relatórios e manuais

- Ofício CG nº 0831883/2023/MD-CG - Análise e manifestação quanto à minuta de projeto de Ato da Mesa 0831862, que *“Dispõe sobre o dever de envio de Declaração de Bens e Rendas, por parte de deputados e servidores efetivos e comissionados, no âmbito da Assembleia Legislativa de Santa Catarina”*; e



- Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO, em conformidade com a Instrução Normativa TC 20, de 31 de agosto de 2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, no qual são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC referente ao exercício financeiro de 2022.

## 2.6 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área de Pessoal

Objeto da Recomendação SEI 23.0.000009573-7	Recomenda a revisão de aposentadoria por possíveis irregularidades de contribuição.
Recomendações expedidas	A Controladoria recomenda imediata providência no sentido de revisão da aposentadoria concedida ao servidor inativo por meio do Ato da Mesa nº 151, de 6 de abril de 2018.
Providência adotada	Providências administrativas tomadas de acordo com as recomendações.
Setor Responsável pela implementação	Diretoria Geral, DRH
Resultados obtidos	Processo encontra-se na Procuradoria para emissão de Parecer.

## 2.7 - Diárias

De acordo com o Ofício Interno 1102719, firmado pelo Diretor Financeiro desta Casa no Processo SEI 24.0.000000343-0, com relação ao valor total pago, a título de diárias, a servidores (incluídos os comissionados/deputados/efetivos), em 2023 foram despendidos R\$ 11.201.981,50 (onze milhões, duzentos e um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), não tendo havido qualquer adiantamento para a aquisição de combustíveis.

Além disso, todas as prestações de contas de diárias foram fechadas dentro do prazo do cronograma de encerramento do exercício e, portanto, todos os processos de adiantamentos de diárias foram analisados no ano de 2023.

Houve, outrossim, prestações de contas totalmente rejeitadas, perfazendo a quantia de R\$ 38.175,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais), assim como prestações de contas parcialmente rejeitadas, no valor total de R\$ 146.590,50 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

### 2.7.1 - Análise das Prestações de Contas de Diárias



Durante o exercício, a Controladoria-Geral procedeu, por amostragem, à análise das prestações de contas de diárias a partir de seleção aleatória de ordem bancária da nota de empenho. Foram analisadas 724 (setecentas e vinte e quatro) prestações de contas entre os meses de janeiro e dezembro de 2023, que totalizaram R\$ 918.339,50 (novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), o que representa 8,19 % (oito vírgula dezenove por cento) do valor total gasto com diárias pela Alesc. Essas análises resultaram em 724 pareceres com situação Regular, Regular com Ressalvas ou Irregular, conforme o “Quadro III” a seguir:

Quadro III- Análise da prestação de contas pelo controle interno (Ano 2023)

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
Regular	389	R\$ 897.572,00
Regular com Ressalvas	06	R\$ 15.210,00
Irregular	04	R\$ 5.557,50
<b>Total Geral</b>	<b>390</b>	<b>R\$ 918.339,50</b>

Foram realizadas 36 (trinta e seis) diligências para averiguar possíveis inconsistências. Após a manifestação dos beneficiários, a Controladoria-Geral acatou a defesa de 35 (trinta e cinco) dessas manifestações, que através de documentações comprovaram o uso regular dos adiantamentos, sanando, assim, as inconsistências apontadas.

Quadro IV- Valores de Recursos devolvidos (Ano 2023)

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
<b>Total Geral</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 2.925,00</b>

O critério utilizado foi por amostragem aleatória das diárias utilizadas pela ALESC.

O processo de pagamento de diárias não é realizado por inscrição genérica, mas, sim, mediante adiantamento centralizado em um único servidor, o que ocorre também com o adiantamento para aquisição de combustíveis.

## 2.8 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área Correccional

Quadro V - Recomendações na Área Correccional

Objeto da Recomendação SEI 23.0.000006527-7	Recomenda abertura de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para apuração de dano de bens patrimoniais de pequeno valor.
Recomendações expedidas	A Controladoria recomenda que os fatos sejam apurados por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), mediante procedimento



	administrativo específico, conforme determina o Ato da Mesa nº 701/2016, visando racionalizar o procedimento de apuração de dano de bens patrimoniais de pequeno valor.
Providência adotada	Providências administrativas tomadas de acordo com as recomendações.
Setor Responsável pela implementação	Gerência de Patrimônio.
Resultados obtidos	Tramitação do TCA concluída.

Objeto da Recomendação SEI 23.0.000003296-4	Recomenda abertura de processo sancionatório
Recomendações expedidas	Abertura de processo administrativo sancionador em desfavor da empresa Connectmix Company Ltda.
Providência adotada	Instauração do PAS pela Portaria 0893972, de 03/08/2023
Setor Responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Resultados obtidos	Processo sancionador aberto e aguardando finalização.
Objeto da Recomendação SEI 23.0.000025448-4	Recomenda anulação de Contrato Administrativo
Recomendações expedidas	Recomendou-se a declaração de nulidade do Contrato 003/2023, celebrado com a empresa Total Life Assistência a Vida Ltda, nos moldes do art. 59 da Lei 8.666/93.
Providência adotada	Declaração de Nulidade do Contrato 003/2023 publicada no Diário Oficial da Alesc em 16/01/2024.
Setor Responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Resultados obtidos	Contrato com nulidades extinto.

## 2.9 - Outras Atividades

Participação em reuniões demandadas pelo Senhor Diretor-Geral e/ou pelo Senhor Chefe de Gabinete da Assembleia Legislativa, bem como pela Mesa Diretora, oportunidades nas quais foi solicitada a opinião da Controladoria-Geral sobre diversos temas da Administração.

## 2.10 - Capacitações

No ano de 2023, foi computado um total de 1.093 horas de capacitação nas modalidades presencial e a distância, conforme quadro abaixo.

Quadro VI - Capacitações ao longo de 2023

Exercício de 2023				
CURSO / SEMINÁRIO / EVENTO	PERÍODO	Qtde. Servidores	C. Horária	Total de horas de capacitação
Modalidade Presencial	-	-	-	-



Auditoria em Folha de Pagamento no Setor Público	14 a 16/08	Carla/Fabiola/Juliana	20	60
III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas	28/11 a 1º/12	Gláucia	33	33
Processo Administrativo de Responsabilização - PAR	16 a 18/05	Carla/Gláucia/Juliana	18	54
Programa de Formação de Servidores Públicos para Compliance	5/06 e 03/10	Carla/Gláucia/Fabiola/Juliana	20	80
Encontro Regional de Corregedorias - Sul e Sudeste	17/10	Gláucia	4	4
Lei Geral de Proteção de Dados	1º e 02/06	Gláucia	8	8
<b>Total Na Modalidade Presencial</b>	-	-	<b>103</b>	<b>239</b>
<b>Modalidade a Distância</b>	-	-	-	-
Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	Junho	Gabi/Fabiola/Juliana	30	90
Gestão do Conhecimento no Setor Público	Julho	Gabriela	20	20
Lei de Responsabilidade Fiscal e Novo Regime Fiscal	Maio	Gabriela	30	30
Noções Introdutórias de Licitações e Contratos	Maio	Gabriela	30	30
Controles na Administração Pública	02/02 a 03/03	Carla	30	30
Controles na Administração Pública	Outubro	Guido	40	40
Introdução ao Controle Interno	28/09 a 30/10	Carla	40	40
Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações	10 a 14/04	Carla/João	20	40
Nova Lei de Licitações: Visão Geral	7 a 14/03	Carla	10	10
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	12//01 a 09/02	Fabiola	24	24
Análise de Riscos para Contratações de TIC	03 a 22/03	Fabiola	20	20
Atividade Correccional - Visão Geral	07/03 a 04/04	Fabiola	25	25
Introdução à Gestão de Riscos	30/05 a 27/06	Fabiola	40	40
Introdução ao Orçamento Público	03/07 a 02/08	Fabiola	40	40
Procedimentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações	04/08 a 21/08	Fabiola	20	20
Análise e Melhoria de Processos	outubro	Fabiola	40	40
Controle em 5 Dimensões	21/08 a 15/09	Fabiola /Guido/Juliana	30	90
Estatística para Análise de Dados na Adm. Pública	09/11 a 04/12	Fabiola	25	25
Orçamento e Planejamento Público	Outubro	Guido	40	40
Admissibilidade Correccional	Abril	Juliana	20	20
Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	Abril	Juliana	40	40
Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores	Abril	João	25	25
Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor	Abril	João	25	25
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança	Abril	João	25	25
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	Abril	João	25	25
<b>Total na modalidade a distância</b>	-	-	<b>714</b>	<b>854</b>
<b>Total de horas aula</b>	-	-	<b>817</b>	<b>1.093</b>

### 3 - IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO (INCISO III, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)



No exercício de 2023 não foi identificado por este órgão de controle nenhum ato de gestão que acarretou dano ao erário.

#### **4 - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS (INCISO IV, ANEXO VII, DA N.TC 20/2015)**

Durante o exercício de 2023 não houve Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

#### **5 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES (INCISO V, ANEXO VII, DA N.TC 20/2015)**

No exercício de 2023 não houve convênio, termo de parceria, termo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres que envolvessem a transferência de recursos.

#### **6 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NA UNIDADE (INCISO VI, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)**

A Alesc destinou recursos na ordem de R\$ 22.789.554,55 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para as modalidades licitatórias Pregão Eletrônico, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Conforme informações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por meio do Ofício Interno 1105225, encaminhadas via Despacho DA 1149959 no Processo SEI 24.0.00000343-0, os valores para cada modalidade foram os seguintes:

- **38 Pregões Eletrônicos**, no montante de R\$18.500.544,37 (dezoito milhões, quinhentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), equivalendo a 81,18% (oitenta e um vírgula dezoito por cento) do total destinado às licitações;
- **29 Dispensas de Licitação**, entre as quais **24** enquadradas nas hipóteses dos incisos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 690.384,84 (seiscentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e 5 enquadradas nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, no montante de R\$ 2.067.039,74 (dois milhões, sessenta e sete mil e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), equivalendo a 12,10% (doze vírgula dez por cento) do total destinado às licitações; e
- **14 Inexigibilidades de Licitação**, no montante de R\$ 1.531.585,60 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalendo a 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento) do total destinado às licitações.



Conforme Despacho 1187053, da Diretoria Administrativa, durante o exercício de 2023 foram firmadas 36 Atas de Registro de Preços, todas em andamento, totalizando o valor de R\$ 11.172.707,91 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos). Além disso, em 2022 foram assinadas 12 Atas de Registro de Preço, sendo que 11 dessas findaram em 2023.

Com relação às Licitações para Obras de Engenharia, houve 5 (cinco) processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, no valor total de R\$ 2.069.721,91 (dois milhões, sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), e 1 (um) processo na modalidade Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 416.970,94 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 2.486.692,85 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Todos os processos licitatórios atenderam ao princípio da publicidade, havendo sido publicados no Portal da Transparência da ALESC e em outros meios de comunicação, como o Diário da Assembleia, em atendimento à Lei estadual nº 18.369/2022. Além disso, a partir de setembro de 2023 a ALESC adotou a prática de também publicar os Avisos de Licitação no Instagram, em sua página @contratacoes.assembleiasc.

Foi analisado 01 contrato administrativo, 01 processo licitatório e 02 compras diretas:

- Contrato 003/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho;
- Pregão 029/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obras concernentes ao Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico no Palácio Barriga Verde e Anexo; e
- Dispensa de Licitação nº 030/2023, cujo objeto é a locação emergencial de 02 (dois) *chillers* destinados a atender as dependências do Palácio Barriga Verde.
- Dispensa de Licitação nº 029/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de agência de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres e aéreas nacionais e internacionais.

Também foram analisados ao menos outros 04 (quatro) processos de pagamento e outro de Alteração Contratual, indicados no item 2.1.2 deste Relatório.

O Quadro a seguir apresenta os resultados das análises realizadas pela Controladoria-Geral nos processos selecionados.

## Quadro VII - Análise dos Processos de Licitação e Contratos

Objeto da recomendação Parecer nº 001/2023 SEI 23.0.00000 396-4	Análise de possível descumprimento de cláusula editalícia e possibilidade de sanção administrativa.
Recomendações expedidas	Recomendou-se a abertura de processo administrativo sancionador em desfavor da empresa Connectmix Company Ltda. Pelos fatos apontados no Parecer nº 037/2022 da Procuradoria Jurídica e no parecer em epígrafe.
<b>Providência adotada</b>	Foi exarada Portaria 2104, de 03 de agosto de 2023, instaurando o PAS
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Instaurou-se o procedimento recomendado pela Controladoria-Geral
Resultados obtidos	A contratação com empresa impedida de licitar não foi concretizada, em consonância com a Decisão do TJSC, e abriu-se processo sancionador em face do descumprimento editalício.
Objeto da recomendação Parecer 003/2023 - SEI 21.0.000025448-4	Análise de minuta de Termo Aditivo ao Contrato 003/2023, celebrado com a empresa Total Life Assistência Ltda., referente a alterações nos quantitativos inicialmente acordados.
Recomendações expedidas	Ainda que a análise inicial fosse focada somente quanto a possibilidade de Termo Aditivo, considerando as inúmeras irregularidades detectadas que maculam de forma definitiva o Contrato como um todo, recomendou-se a Declaração de Nulidade do Contrato nº 003/2023.
<b>Providência adotada</b>	Foi declarada a nulidade do Contrato nº 003/2023 pela Autoridade Competente. A Assembleia está apurando eventuais créditos e está sendo feita a avaliação quanto à pertinência e ao aproveitamento dos serviços prestados para gestão futura da Casa.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Declaração da Nulidade do Contrato nº 003/2023
Resultados obtidos	O contrato viciado foi declarado nulo e encerrado.
Objeto da recomendação Parecer nº 005/2023 SEI 23.0.000038753-3	Análise de solução emergencial do problema no Sistema de Climatização e Automação Central que atende ao Palácio Barriga Verde.
Recomendações expedidas	A Controladoria-Geral recomendou: 1) a abertura de processo visando a Rescisão Unilateral do Contrato nº 078/2022, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93; 2) a abertura processo sancionador em face da empresa e avaliação quanto a possibilidade de aplicação cumulada das penalidades descritas nos itens 10.3.3.3 e 10.7.1.3, do Contrato nº 078/2022; 3) a análise da conveniência operacional e econômica na locação do equipamento (chiller) por meio de Dispensa, a qual, se utilizada, deverá obedecer às exigências legais.



<b>Providência adotada</b>	O Contrato nº078/2022 foi rescindido; abriu-se processo sancionador em face da empresa, ainda em tramitação; para suprir a necessidade do serviço, celebrou-se o contrato emergencial nº 072/2023 com a empresa Patriota Locação de Equipamentos Eireli
<b>Setor responsável pela implementação</b>	Diretoria-Geral Diretoria Administrativa Coordenadoria de Serviços Técnicos
<b>Síntese das providências adotadas</b>	Abriu-se procedimento para penalização da empresa descumpridora de Contrato administrativo e celebrou-se novo Contrato para atender ao interesse público.
<b>Resultados obtidos</b>	O interesse público (climatização da área comum do Palácio Barriga Verde) foi atendi através de nova contratação.

<b>Objeto da recomendação</b> Parecer nº 006/2023 - SEI 23.0.000039343-6	Orientações acerca de contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de reserva e emissão de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais
<b>Recomendações expedidas</b>	Recomendou-se que a vigência do contrato emergencial limite-se até 30/11/2023, procedendo-se a prorrogação da vigência do Contrato 408/2021.
<b>Providência adotada</b>	A vigência do contrato emergencial adequou-se à recomendação da Controladoria-Geral
<b>Setor responsável pela implementação</b>	Diretoria-Geral Coordenadoria de Licitações e Contratos
<b>Síntese das providências adotadas</b>	Adequação da vigência do contrato emergencial com o intuito de priorizar o Contrato 408/2021, proveniente de Pregão.
<b>Resultados obtidos</b>	Celebração de contrato emergencial no período mínimo para não interromper o serviço essencial, voltando-se com o contrato proveniente de licitação assim que foi possível.

## 7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (INCISO VII, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)

Os dados constantes do quadro abaixo foram informados pela Diretoria de Recursos Humanos. Segundo essas informações, em 31/12/2023 a Alesc contava com 1.580 (mil quinhentos e oitenta) colaboradores, distribuídos entre: servidores de cargo efetivo, servidores de cargo em comissão, policiais civis e militares, deputados e servidores e empregados públicos de outros órgãos à disposição da Alesc ou cedidos. Também compõem o quadro 738 (setecentos e trinta e oito) servidores inativos.

### Quadro VIII - Quadro de pessoal da ALESC (I)

Pessoal Ativo						
Vínculo	Qtde <sup>1</sup>	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Total de Despesas (R\$)	%

<sup>1</sup> Considerando o fim do Exercício de 2023



Servidor Civil Ativo - Ocupante de cargo público/efetivo	229	9,88	136.997.583,19	25.330.297,7	162.327.880,89	25,46
Servidor ocupante de cargo em comissão com vínculo efetivo com o Estado	38	1,63	9.653.870,30	1.597.142,26	11.251.012,56	1,76
Servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado	1.072	46,25	108.844.750,90	23.564.705,20	132.409.456,10	20,77
Agente Político com mandato eletivo	42	1,82	18.638.981,63	3.618.955,02	22.257.936,65	3,49
Servidor da Alesc cedido a outros órgãos	2	0,08	1.179.066,22	217.356,76	1.396.422,98	0,22
Agente Público Civil Ativo ocupante de Emprego Público	3	0,12	120.855,41	23.255,03	144.110,44	0,02
Servidor à disposição da Alesc	89	3,84	4.990.980,56	254.070,57	5.245.051,13	0,82
Policial Militar Ativo	34	1,47	4.219.493,33	-	4.219.493,33	0,66
Policiais Cíveis e Militares Inativos que retornaram como temporários	71	3,07	9.055.277,64	-	9.055.277,64	1,42
<b>Total servidores ativos</b>	<b>1.580</b>	<b>68,16</b>	<b>293.700.859,18</b>	<b>54.605.782,54</b>	<b>348.306.641,72</b>	<b>54,62</b>

Fontes: Planilha SEI 1117788, encaminhada através da Informação SEI 1106711 (DRH)

<b>Pessoal Inativo</b>						
Vínculo	Qtde	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Total de Despesas (R\$)	%
<b>Total inativos Sub-ação 1142/Alesc e 9358/ Fundo Financeiro</b>	<b>738</b>	<b>31,84</b>	<b>287.921.483,95</b>	<b>1.425.017,58</b>	<b>289.346.501,53</b>	<b>45,38</b>
<b>Total Servidores Ativo + Inativos</b>	<b>2.318</b>	<b>100</b>	<b>581.622.343,13</b>	<b>56.030.800,12</b>	<b>637.653.143,25</b>	<b>100</b>

Fonte: Planilha SEI 1117788, encaminhada através da Informação SEI 1106711 (DRH)

### 7.1 - Despesas referentes a estagiários, serviços de terceirização de mão de obra e outros serviços terceirizados

Nos quadros a seguir apresentam-se os valores mensais, bem como o quantitativo de pessoal (em 31 de dezembro de 2023) referente ao pagamento de estagiários, de serviços de terceirização de mão de obra e de outros serviços terceirizados cujos contratos exigem dedicação permanente nas dependências da Alesc.



### 7.1.1 - Estagiários

O pagamento dos estagiários é efetuado diretamente pela ALESC desde janeiro de 2020 e, conforme estabelecido no Ato da Mesa nº241, de 11 de maio de 2022 a remuneração dada pelo Artigo 23, conforme citação abaixo:

Art. 23. Os valores de remuneração mensal dos estágios, pagos a título de bolsa de estágio, são os seguintes:

I – R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), para os estagiários matriculados em cursos de nível superior em graduação e em tecnologia;

II – R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para os estagiários matriculados em cursos de pós-graduação em nível de especialização;

III – R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para os estagiários matriculados em cursos de pós-graduação em nível de mestrado;

IV – R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para os estagiários matriculados em cursos de pós-graduação em nível de doutorado;

V – R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para os estudantes da educação profissional, de ensino médio e dos anos finais de ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos;

VI – R\$ 1.233,00 (mil, duzentos e trinta e três reais), para os estudantes de nível superior do PAB e de educação especial (PAI); e

VII – R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de auxílio-alimentação, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a título de auxílio-transporte, para todos os estagiários vinculados aos programas referidos no art. 4º deste Ato da Mesa. (NR) (Redação dos incisos V, VI e VII dada pelo Ato da Mesa 798, de 2023)

O estágio de estudantes (de qualquer tipo e nível) é regulamentado pela Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e, no âmbito da Assembleia Legislativa pelo Ato da Mesa nº241, de 11 de maio de 2022, alterado pelos Atos da Mesa Nº 692, de 12 de maio de 2023 e Nº 798, de 22 de junho de 2023. Podemos citar ainda, a Resolução 005, de 18 de julho de 2013 que institui o Programa Alesc Inclusiva no âmbito desta Casa Legislativa e, a Lei 13.075 de 29 de julho de 2004 que institui o PAB - Programa Antonieta de Barros.

O valor da apólice do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiários é de R\$ 22.778,38 por morte acidental ou invalidez, através da apólice em grupo da empresa Metlife, sob o número 82.0014723, SEI 1117782, na qual cada estagiário é incluído assim que seu termo de compromisso de estágio é emitido ou aditado, constando como cláusula no referido termo. A agência de integração encaminha, juntamente com as faturas da taxa de administração mensais, cópia resumida da apólice com validade atualizada até 30/06/2024.

Segue abaixo quadro para demonstrar os valores pagos de Bolsa de Trabalho e Auxílio Transporte aos estagiários:



	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ESTAGIARIOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO (EAL)	QUANT 88	88	81	96	106	98	139	98	98	94	89	86	
	VALOR 77.900,00	83.909,96	81.129,99	90.741,55	104.533,15	105.811,64	137.913,51	155.201,64	160.596,64	151.767,70	144.139,98	152.707,87	1446353,63
ESTAGIARIOS DOS GABINETES PARLAMENTARES (EGP)	QUANT						2	35	67	94	104	123	
	VALOR						1.876,66	62.168,30	124.486,60	198.812,38	221.008,33	260.033,31	868385,58
ESTAGIARIOS PROGRAMA ALESC INCLUSIVA (PAI)	QUANT 7	5	5	5	6	6	6	11	11	12	12	12	
	VALOR 5.790,00	4.436,66	4.991,66	5.500,00	6.568,33	6.600,00	8.811,00	11.466,00	14.664,00	15.944,92	15.864,00	16.704,00	117340,57
ESTAGIARIOS PROGRAMA ANTONIETA DE BARROS (PAB)	QUANT 40	40	45	48	51	46	46	48	46	44	42	42	
	VALOR 30.500,00	36.046,66	40.288,33	43.559,97	49.501,55	53.300,00	60.301,50	60.346,30	58.100,00	55.058,12	53.877,00	60.912,00	601791,43
<b>TOTAL</b>	<b>114.190,00</b>	<b>124.393,28</b>	<b>126.409,98</b>	<b>139.801,52</b>	<b>160.603,03</b>	<b>165.711,64</b>	<b>208.902,67</b>	<b>289.182,24</b>	<b>357.847,24</b>	<b>421.583,12</b>	<b>434.889,31</b>	<b>490.357,18</b>	<b>3.033.871,21</b>

Fonte: Relatório de Conferência de Folha SIGRH - Sem descontos

## 7.1.2 - Serviços de terceirização de mão de obra

Quadro IX - Número de postos de trabalho do Contrato 049/2019 - Contratação de mão de obra na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, composto pelos postos de Apoio Administrativo 1 e 2, Secretaria Executiva, Recepcionista Executiva 1 e 2, Mestre de Cerimônias, Assistente de Saúde 1 e 2, Técnico de Informática, Intérprete de Libras e Motorista.

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO													
EXERCÍCIO: 2023													
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>CONTRATO 049/2019</b>													
Apoio Administrativo 1	55	55	55	55	55	55	55	53	55	55	53	55	36.146.125,05
Apoio Administrativo 2	119	119	119	119	119	119	119	119	119	118	112	113	
Secretaria Executiva	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	
Recepcionista Executiva 1	24	24	24	24	24	24	24	24	24	23	23	24	
Recepcionista Executiva 2	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	26	
Mestre de Cerimônias	2	2	2	2	2	2	2	2	2	7	7	7	
Assistente de Saúde 1	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	
Assistente de Saúde 2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Operador de Equipamento Gráfico	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Técnica em Arte de Criação Gráfica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Técnico de Informática	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Interprete de Libras	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
Motorista	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
<b>Total</b>	<b>303</b>	<b>303</b>	<b>303</b>	<b>303</b>	<b>303</b>	<b>303</b>	<b>303</b>	<b>301</b>	<b>303</b>	<b>306</b>	<b>298</b>	<b>301</b>	

Fonte: Despacho DG-DA 1149959

Quadro X - Valores pagos à ONDREPSB pelo Contrato 049/2019 - Contratação de mão de obra na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, composto pelos postos de Apoio Administrativo 1 e 2, Secretaria Executiva, Recepcionista Executiva 1 e 2, Mestre de Cerimônias, Assistente de Saúde 1 e 2, Técnico de Informática, Intérprete de Libras, Operador de equipamento gráfico, Técnico em arte e criação gráfica e Motorista

VALORES PAGOS 2023	
CONTRATO 049/2019	
FUNÇÕES TOTALFATURADOANUAL	
Apoio Administrativo 1	R\$ 3.695.642,51
Apoio Administrativo 2	R\$ 15.709.108,06
Secretaria Executiva	R\$ 7.843.026,70
Recepcionista Executiva 1	R\$ 1.604.972,05
Recepcionista Executiva 2	R\$ 3.597.248,41
Mestre de Cerimônias	R\$ 433.793,39
Assistente de Saúde 1	R\$ 903.408,54
Assistente de Saúde 2	R\$ 251.291,79
Técnico de Informática	R\$ 306.581,78
Operador de Equipamento Gráfico	R\$ 494.392,60
Técnico em Arte e Criação Gráfica	R\$ 123.866,76
Interprete de Libras	R\$ 481.988,76
Motorista	R\$ 700.803,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.146.125,05</b>

Fonte: Despacho DG-DA 1149959

Quadro XI - Número de postos de trabalho do Contrato 003/2020 - Contratação de mão de obra por meio de postos de Encarregado de Nível 1, 2 e 3, Serventes, Auxiliares de Serviços Gerais, Copeiras, Garçons, Telefonistas, Lavador de Veículos, Pintores, Jardineiros, Encanadores, Eletricistas, Pedreiros, Carpinteiros e Auxiliares de Apoio Operacional, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza.

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO														
EXERCÍCIO: 2023														
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
CONTRATO 003/2020														
Encarregado Nível 1	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	13.459.816,80
Encarregado Nível 2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Encarregado Nível 3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Servente44H	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	
Auxiliar de Serviços Gerais	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	
Copeira	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	
Garçom	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	
Telefonista	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3	
Lavador de Veículos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	



Pintor	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Jardineiro	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Encanador	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Eletricista	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Pedreiro	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Carpinteiro	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Auxiliar de Apoio Operacional	6	5	6	5	6	6	6	7	15	19	19	19
<b>Total</b>	<b>162</b>	<b>161</b>	<b>162</b>	<b>161</b>	<b>162</b>	<b>162</b>	<b>162</b>	<b>163</b>	<b>170</b>	<b>174</b>	<b>174</b>	<b>174</b>

Fonte: Despacho DG-DA 1149959

Quadro XII - Valores pagos à ONDREPSB pelo Contrato 003/2020 - Contratação de mão de obra por meio de postos de Encarregado de Nível 1, 2 e 3, Serventes, Auxiliares de Serviços Gerais, Copeiras, Garçons, Telefonistas, Lavador de Veículos, Pintores, Jardineiros, Encanadores, Eletricistas, Pedreiros, Carpinteiros e Auxiliares de Apoio Operacional, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza.

VALORES PAGOS 2023	
CONTRATO 003/2020	
FUNÇÕES	TOTAL FATURADO ANUAL
Encarregado Nível 1	R\$ 566.263,02
Encarregado Nível 2	R\$ 324.450,36
Encarregado Nível 3	R\$ 1.311.122,16
Servente 44H	R\$ 4.577.642,86
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.151.533,87
Copeira	R\$ 1.101.841,02
Garçom	R\$ 414.794,80
Telefonista	R\$ 212.210,91
Lavador de Veículos	R\$ 32.452,00
Pintor	R\$ 255.493,50
Jardineiro	R\$ 132.955,32
Encanador	R\$ 127.764,78
Eletricista	R\$ 471.772,35
Pedreiro	R\$ 190.738,86
Carpinteiro	R\$ 254.213,04
Auxiliar de Apoio Operacional	R\$ 1.334.567,95
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.459.816,80</b>

Fonte: Despacho DG-DA 1149959

### 7.1.3 - Serviços terceirizados

Além dos serviços de terceirização de mão de obra, esta Unidade de Controle Interno verificou a existência de outros contratos de serviços terceirizados, nos quais há indicação de número de postos de trabalho e suas funções, cujas atividades devem ser exercidas nas instalações da Alesc, conforme os quadros a seguir:



Quadro XIII- Valores pagos mensalmente à GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI referente a serviços especializados de operação de equipamentos e do sistema global de funcionamento da TVAL

Mês/2022		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 002/2022	292.313,22
Fevereiro		227.686,78
Março		242.581,75
Abril		255.486,14
Maio		313.208,35
Junho		264.553,64
Julho		287.596,87
Agosto		299.460,85
Setembro		304.140,85
Outubro		297.998,35
Novembro		293.38,35
Dezembro		289.515,85
<b>Total Pago</b>		<b>3.074.542,65</b>

Fonte: Portal da Transparência da Alesc -

link: [https://transparencia.alesc.sc.gov.br/pagamentos.php?credor=08.667.717%2F0001-01&descricao=&elemento=&complemento=&data\\_inicio=&data\\_fim=](https://transparencia.alesc.sc.gov.br/pagamentos.php?credor=08.667.717%2F0001-01&descricao=&elemento=&complemento=&data_inicio=&data_fim=)

\*Os valores acima englobam apenas a prestação de serviços previstos no contrato, e não a locação de equipamentos.

Objeto: “[...] operação dos aparelhos, produção, veiculação, transmissão e reprodução de conteúdos audiovisuais de TV, comutação, exibição redundante, edição e interligação do sistema de ilhas de edição dom exibidor de programação [...]”.

Quadro XIV - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por posto de trabalho

GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI - CL n. 002/2022			
Função	Número de Postos	Valor do Posto (R\$)	Total/Posto/ Mês (R\$)
Operador de câmera	10	6.072,60	60.726,00
Editor de imagens	08	6.845,48	54.763,84
Diretor de imagens	06	7.728,77	46.372,62
Operador de controle master	02	7.176,71	14.353,42
Operador de caracteres	04	4.968,49	19.873,96
Controlador de câmeras remotas	05	4.968,49	24.842,45
Técnico em áudio	03	4.968,49	14.905,47
Técnico em manutenção	02	8.324,99	16.649,98
Arquivista	02	4.968,49	9.936,98
Supervisor Operacional	01	13.249,31	13.249,31
Engenheiro Eletricista	01	13.256,80	13.256,80

Fonte: Portal de Transparência da Alesc -

link: [https://transparencia.alesc.sc.gov.br/contrato\\_detalhe.php?id=3347](https://transparencia.alesc.sc.gov.br/contrato_detalhe.php?id=3347)



Quadro XV - Valores pagos mensalmente à Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Eireli - Prestação de serviços ordinários de suporte e infraestrutura da informação, por UST, com atendimento presencial de segundo nível

Mês/2023		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 401/2021	36.264,61
Fevereiro		33.427,47
Março		32.425,02
Abril		34.770,66
Maiο		31.683,29
Junho		32.088,83
Julho		31.376,17
Agosto		32.884,31
Setembro		32.381,59
Outubro		31.855,77
Novembro		33.210,15
Dezembro		27.919,01
<b>Total Pago</b>		<b>390.286,88</b>

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

- link: [https://transparencia.alesc.sc.gov.br/pagamentos.php?credor=00.530.341%2F0001-79&descricao=&elemento=&complemento=&data\\_inicio=&data\\_fim=](https://transparencia.alesc.sc.gov.br/pagamentos.php?credor=00.530.341%2F0001-79&descricao=&elemento=&complemento=&data_inicio=&data_fim=)

Quadro XVI - Valores pagos mensalmente à Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda - Prestação de serviços de apoio à administração de redes, banco de dados e segurança da informação no ambiente computacional da ALESC, incluindo migrações, atualizações de sistemas, atendimento a usuários e adequação às normas legais vigentes e futuras.

Mês/2022		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 072/2022	148.041,55
Fevereiro		130.842,05
Março		160.962,15
Abril		141.832,95
Maiο		164.024,50
Junho		158.067,60
Julho		176.945,10
Agosto		179.420,15
Setembro		159.703,65
Outubro		154.585,75
Novembro		166.583,45
Dezembro		159.997,30
<b>Total Pago</b>		<b>1.901.006,20</b>

Fonte: Portal de Transparência da Alesc -

link: [https://transparencia.alesc.sc.gov.br/pagamentos.php?credor=85.240.869%2F0001-66&descricao=&elemento=&complemento=&data\\_inicio=&data\\_fim=](https://transparencia.alesc.sc.gov.br/pagamentos.php?credor=85.240.869%2F0001-66&descricao=&elemento=&complemento=&data_inicio=&data_fim=)

**8 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO (INCISO VIII DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)**

Registra-se que, no exercício de 2023, ocorreram as seguintes determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado:

**Quadro XVIII - Determinações / Recomendações do Tribunal de Contas do Estado**

Nº Acórdão/ Nº Relatório	REP 19/00970195
Recomendação	- Que a Alesc fiscalize o controle de frequência de seus servidores postos à disposição de outros órgãos, de acordo com os princípios constitucionais constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, a legislação aplicável e os preceitos inerentes à liquidação da despesa, conforme estabelece o art. 63 da Lei n. 4.230/1964.
Providências adotadas	Após a juntada do Relatório de Frequência dos servidores desta Casa colocados à disposição de outros órgãos, a Recomendação está sendo cumprida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Despacho da lavra do Diretor-Geral em Processo SEI 23.0.000040274-5.
Setor responsável pela implementação	Diretoria de Recursos Humanos
Situação*	Atendida

Nº Acórdão/ Nº Relatório	PAP 22/80028268
Determinação	- Que o Controle Interno da ALESC, nos termos do §1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, acompanhe o processamento do Pregão Eletrônico nº 034/2021, em especial, na avaliação da necessidade de instauração do devido processo administrativo contra a empresa Connectmix Company Ltda., quanto à apresentação de documentação falsa exigida para o certame, em descumprimento ao disposto no item 18.4.1.2 do Edital c/c o art. 7º da Lei .º 10.520/2002, e adote outras providências necessárias constando do processo licitatório.
Providências adotadas	Foi exarada Portaria nº 2104, de 03 de agosto de 2023, instaurando o Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa Connectmix Company Ltda. A contratação da empresa impedida de licitar não foi concretizada, em consonância com a decisão do TJSC, e abriu-se processo sancionador em face do descumprimento editalício.
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria Geral Diretoria Administrativa
Situação*	Atendida

Nº Acórdão/ Nº Relatório	REP 17/00471217
Recomendação	- Que a Alesc informe ao Tribunal de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias, se houve a análise do requerimento apresentado pela empresa DISK CAR Locação de Veículos S.A., conforme protocolo n. 1205, de 17/06/2021, apresentando



	cópia do procedimento administrativo, se for o caso.
Providências adotadas	- Solicitação de prorrogação de prazo ao Relator da Representação
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC
Situação	Em fase de atendimento

Nº Acórdão/ Nº Relatório	Processos de registro de aposentadoria de servidores da Alesc
Determinação ou Recomendação	Em inúmeros processos para registro da aposentadoria de servidores da Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado denegou o registro e determinou a anulação e/ou correção do Ato da Mesa de concessão do benefício, em razão da irregularidade pertinente à concessão de adicional de exercício, com base nas Resoluções nºs 002 e 004/2006, bem como na Lei Complementar nº 642/2015, naquilo que pretendeu a convalidação das referidas Resoluções, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal por meio da ADI nº 5.441-SC, com trânsito em julgado em 22/09/2021.
Providências adotadas	A Assembleia Legislativa de Santa Catarina, nos moldes entabulados pelo Parecer nº 497/2022 da Procuradoria Jurídica do órgão, atendeu à determinação do TCE/SC, em respeito à decisão definitiva do STF. Foi instituído Grupo de Trabalho para processar administrativamente o cumprimento dos termos da decisão judicial proferida pelo STF nos autos da ADI 5441, sendo que todos os processos de aposentadoria abrangidos por referida decisão foram retificados.
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria-Geral da ALESC Diretoria de Recursos Humanos da ALESC
Situação	Atendida

Nº Acórdão/ Nº Relatório	<b>RLA 11/00684910</b>
Recomendação	Que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na pessoa de seu Presidente, atente para a adoção das providências previstas no <i>caput</i> do art. 13-A c/c § 2º do art. 13 da Instrução Normativa n. TC-13/2012, dispensada a remessa da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado.
Providências adotadas	Aguardando manifestação da Procuradoria
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC
Situação	Em fase de atendimento

Nº Acórdão/ Nº Relatório	<b>RLA 11/00498700</b>
Recomendação	Que a Assembleia Legislativa comprove ao Tribunal de Contas do Estado o cumprimento das determinações constantes da Decisão n. 1957/2015 (fs. 2432/ 2434), com as alterações



	deliberadas nos Acórdãos ns. 0144/2016 (@REC-16/00022305) e 0514/2017 (@REC-16/00276919), proferida pelo Tribunal Pleno da Corte de Contas.
Providências adotadas	A Procuradoria manifestou-se nos autos do Relatório de Auditoria no sentido de “haver satisfeito todas as recomendações desta Egrégia Corte de Contas, seja por meio de pontuais adequações e correções administrativas ou por perca de objeto daquelas em que a situação fático-jurídica modificou-se”.
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria-Geral da ALESC
Situação*	Em fase de atendimento

\*Informar uma das opções: atendida - não atendida - atendida parcialmente - em fase de atendimento.

## 9 - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TCE QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES (INC. IX, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)

Este inciso não se aplica ao Poder Legislativo.

## 10 - AVALIAÇÃO PREVIDÊNCIA (INC. X, ANEXO VII DA N.TC-20/2015)

Quanto ao inciso X do anexo VII Instrução Normativa N.TC-0020/2015, trata da renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, informa-se que não se aplica à Alesc, haja vista não haver dívida deste Órgão com o Instituto de Previdência (RPPS).

## 11 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS COM OS DADOS DO E-SFINGE (INCISO XI DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Comissão Legal de Acompanhamento das Contas Públicas é a responsável pelo envio dos dados ao TCE, por meio do e-Sfinge, referentes aos módulos de Atos Jurídicos de Licitações, Contratos e Atos de Pessoal. A Comissão, por meio de seu Presidente, prestou informações conforme declaração anexa a este Relatório, em que afirma o que segue:

Eu, Oberdan Francisco Feerrari, declaro que, com a nova Instrução Normativa do TCE nº 28/2021, ocorreu mudança significativa e passou a exigir que o modo de envio das informações prestadas pelo sistema e-SFINGE não fosse mais permitido os modelos anteriormente utilizados. Com a implantação do novo projeto, o TCE/C, instituiu a versão on-line, determinando que as remessas dos dados passassem a ser por meio informatizado e não mais de forma manual.

Os layouts para envio de dados de forma on-line alteram com bastante frequência dificultando o envio tempestivo das informações, tanto do Módulo de Atos Jurídicos quanto do Módulo de Atos de Pessoal.

A Comissão trabalha constantemente para o atendimento das demandas, contudo ainda encontra dificuldades no cumprimento de suas atribuições. As adaptações



nos sistemas informatizados internos estão sendo construídas e seguem em manutenção.

A Controladoria-Geral, em 2023, teve ciência do Ofício do Tribunal de Contas Nº TCE/SC/SEG/1313/2023 (23.0.000007146-3), que trata da regularidade do envio de informações de atos de pessoal pela Alesc ao sistema e-Sfinge, de setembro de 2021 até novembro de 2022.

Assim sendo, a Controladoria-Geral informou a Administração que a Decisão proferida nos autos do Processo @RLI 22/00623580 demonstra a ineficiência da Comissão de Acompanhamento das Contas Públicas em consolidar e encaminhar os dados e informações requeridos pelo TCE/SC, conforme lhe compete nos termos do inciso II do art. 75 da Resolução 001/2006 c/c IN TC 28/2021.

Diante deste fato, coube a este órgão de controle interno prosseguir em sua atuação, supervisionando as atividades de remessa de dados e informações requeridos pelo e-Sfinge, auxiliando especialmente por meio de processos autônomos de encaminhamento de dados específicos e, de forma abrangente, buscando o êxito na remessa eletrônica de dados pela Alesc. Dessa forma, em mais de uma oportunidade (SEI 23.0.000007146-3 e SEI 23.0.000009020-4), acionou-a diretamente, questionando a remessa de dados específicos, bem como se colocou à disposição para auxiliar na efetivação das referidas remessas, estimulando, inclusive, a reunião entre os servidores do TCE/SC e da Alesc.

Com referência ao Módulo Ato de Pessoal relativo aos processos de aposentadorias, o responsável pela transmissão dos dados no Sistema e-Sfinge é o Coordenador de Atos e Registros de Pessoal. Em mencionado Módulo, conforme declaração anexa, não consta pendência.

## 12 - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA (INCISO XII, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

### 12.1 - Despesas

O total das despesas liquidadas pela Alesc no exercício de 2023 foi de R\$ **857.557.729,58** (oitocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), distribuídas em diversas subações, conforme o quadro a seguir: GABI

#### Quadro XIX

Despesa Liquidada Pela Alesc no Exercício de 2023 - por Subação	
Subação	Valor (R\$)



001119	Sessões e audiências públicas	87.786,40
001124	Divulgação institucional e das ações do Legislativo Catarinense	46.022.119,00
001128	Manutenção e ampliação do alcance da TVAL	11.090.005,00
001138	Administração de pessoal e encargos - pessoal ativo	396.360.647,04
001142	Encargos com inativos	14.590.703,73
001144	Manutenção e serviços gerais administrativos	115.203.901,52
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	649.209,19
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo	0
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática.	7.538.894,74
014965	Programa de Gestão Ambiental - ALESC Sustentável	52.730,00
014967-015006	Gestão de Gabinetes	7.598.258,82
009358	Encargos com inativos - ALESC - Fundo Financeiro	258.363.473,61
<b>Total .....</b>		<b>857.557.729,58</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Bimestralmente a CG faz o acompanhamento das despesas liquidadas da Alesc, detalhando o comportamento destas em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo uma importante ferramenta de gestão.

## 12.2 - Regularidade Fiscal GABI

### Quadro XX - Pendências CAUC

Vínculo	CNPJ	Tipos Pendências	Data Vencimento
Regularidade Fiscal	83599191000187	CND Municipal	Sem Certidão
	83599191000187	CND Federal	10/06/2023
Regularidade Administrativa	83599191000187	CND FGTS	17/04/2023
	83599191000187	CND Casan	Sem Certidão
	83599191000187	CND Cidasc	Sem Certidão
	83599191000187	CND Ciasc	Sem Certidão

## 12.3 - Gestão Patrimonial



A Gestão Patrimonial da Alesc é regida pelo Ato da Mesa Nº 435, de 15 de agosto de 2016, que “Regulamenta os procedimentos de administração, gestão e controle de bens do acervo patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

#### 12.3.1 - Inventário do Estoque existente no Almoxarifado da ALESC.

A Diretoria Administrativa da ALESC, por meio do Despacho SEI 1149959, de 1º de março de 2024, informou que, conforme relatado pela Gerência de Almoxarifado, no decorrer de 2023 foram efetuados inventários de estoque com periodicidade de três (03) meses, visando melhor controle de estoque, maior precisão de informações e melhor atendimento aos setores demandantes.

#### 12.3.2 - Inventário de Bens Móveis Permanentes Existentes na ALESC

A Diretoria Administrativa da ALESC, por meio do SEI 24.0.000000528-9, encaminhado à Gerência de Patrimônio, informa que ao longo do ano de 2023 efetuou o controle total dos bens móveis permanentes da ALESC, com realização de inventários em todos os setores e gabinetes da Casa.

#### 12.3.3 - Compras de pequeno valor

Com relação às compras de pequeno valor durante o ano de 2023, compreendidas as ocorridas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, todas fundamentadas no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, foram instruídos 899 (oitocentos e noventa e nove) processos de compra, sendo 818 (oitocentos e dezoito) por contratação direta e 81 (oitenta e um) por licitação (aquisição/contratação e registro de preços).

Quanto aos valores, os processos de compras empenhados, realizados por dispensa por valor, somaram R\$1.959.649,25 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

#### 12.3.4 - Desaparecimento de bens e baixas patrimoniais

De acordo com o Despacho 1149959 da Diretoria Administrativa, houve a ocorrência de desaparecimentos de bens da ALESC no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e as providências foram adotadas com a abertura de 14 (quatorze) Termos Circunstanciados Administrativos - TCAs, dos quais 12 (doze) foram solucionados com o pronto ressarcimento dos bens



extraviados e 02 (dois) permanecem aguardando ressarcimento, conforme consta nos Processos SEI 23.0.000006594-3 (Termo Circunstanciado Administrativo - TCA) e 23.0.000011868-0 (Termo Circunstanciado Administrativo - TCA).

Ocorreram, ainda, baixas patrimoniais perfazendo o total de 1.261 (mil duzentos e sessenta e um) itens, no valor atualizado pelo Sistema GEAFIN de R\$ 348.182,30 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), referentes a processos de TCA, doações e descartes de sucata, todos tramitados no Sistema SEI e informados à Coordenadoria de Contabilidade para as respectivas baixas contábeis.

#### 12.4 - Conformidade Contábil

Não consta no processo de prestação anual de contas de gestão qualquer restrição contábil registrada pelo contador responsável pela gestão contábil da ALESC.

### III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foi analisado o Relatório de Gestão do Exercício de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

De acordo com as informações deste Relatório e com base na norma do TCE/SC, opina-se pela **CONFORMIDADE** das contas, com as ressalvas apontadas.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR  
Data: 27/03/2024 13:36:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCOS FLÁVIO GHIZONI JR.**  
Controlador-Geral  
Matrícula nº 9561



## DECLARAÇÃO

Eu, Rocler Rech, matrícula nº 2097, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do Anexo VII, da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, alterada pela Portaria nº 362/2016, que os dados informados no sistema e-Sfinge do exercício de 2023, referente ao Módulo Ato de Pessoal referente aos processos de aposentadorias estão em conformidade com as ocorrências administrativas desta Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais.

Florianópolis (SC), 25 de março de 2024.

  
**Rocler Rech**

Coordenador de Atos e Registros Funcionais



## DECLARAÇÃO DADOS INFORMADOS AO E-SFINGE

Eu, Oberdan Francisco Ferrari, declaro que, com a nova Instrução Normativa do TCE nº 28/2021, ocorreu mudança significativa e passou a exigir que o modo de envio das informações prestadas pelo sistema e-SFINGE não fosse mais permitido os modelos anteriormente utilizados. Com a implantação do novo projeto, o TCE/SC, instituiu a versão on-line, determinando que as remessas dos dados passassem a ser por meio informatizado e não mais de forma manual.

Os layouts para envio de dados de forma on-line alteram com bastante frequência dificultando o envio tempestivo das informações, tanto do Módulo de Atos Jurídicos quanto do Módulo de Atos de Pessoal.

A Comissão trabalha constantemente para o atendimento das demandas, contudo ainda encontra dificuldades no cumprimento de suas atribuições. As adaptações nos sistemas informatizados internos estão sendo construídas e seguem em manutenção.

Florianópolis, 22 de março de 2024



OBÉDAN FRANCISCO FERRARI

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Contas Públicas